

第 226/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零一七年八月八日起，發行並流通以「同善濟世125載」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元.....	350,000枚
三元.....	350,000枚
四元五角.....	350,000枚
五元五角.....	350,000枚
含面額十二元郵票之小型張	350,000枚

二、該等郵票印刷成八萬七千五百張小版張，其中二萬一千八百七十五張將保持完整，以作集郵用途。

二零一七年七月十日

行政長官 崔世安

第 227/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2017號法律《監管攜帶現金和無記名可轉讓票據出入境》第十四條（一）項的規定，作出本批示。

一、為實現攜帶現金和無記名可轉讓票據出入境申報義務的目的，指定金額定為澳門幣十二萬元。

二、本批示自二零一七年十一月一日起生效。

二零一七年七月十日

行政長官 崔世安

第 228/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2017號法律《監管攜帶現金和無記名可轉讓票據出入境》第十四條（二）項的規定，作出本批示。

一、核准正式語文及英文的攜帶現金和無記名可轉讓票據

Despacho do Chefe do Executivo n.º 226/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 8 de Agosto de 2017, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Tung Sin Tong – 125 Anos de Solidariedade Social», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,00	350 000
\$ 3,00	350 000
\$ 4,50	350 000
\$ 5,50.....	350 000
Bloco com selo de \$ 12,00	350 000

2. Os selos são impressos em 87 500 folhas miniatura, das quais 21 875 serão mantidas completas para fins filatélicos.

10 de Julho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 227/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do artigo 14.º da Lei n.º 6/2017 (Controlo do transporte transfronteiriço de numerário e de instrumentos negociáveis ao portador), o Chefe do Executivo manda:

1. O montante de referência, para efeitos de obrigações declarativas de transporte transfronteiriço de numerário e de instrumentos negociáveis ao portador, é fixado em 120 000 patacas.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Novembro de 2017.

10 de Julho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 228/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do artigo 14.º da Lei n.º 6/2017 (Controlo do transporte transfronteiriço de numerário e de instrumentos negociáveis ao portador), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o modelo de impresso de declaração de transporte transfronteiriço de numerário e de instrumentos nego-

出入境申報書表格的式樣，該式樣載於作為本批示組成部分的附件。

二、申報書表格放置於各海關站，並經互聯網於澳門特別行政區政府入口網站及澳門特別行政區海關網頁提供。

三、本批示自二零一七年十一月一日起生效。

二零一七年七月十日

行政長官 崔世安

ciáveis ao portador, nas línguas oficiais e na língua inglesa, constante do anexo do presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. O impresso de declaração é disponibilizado nos postos alfandegários e, através da Internet, no Portal do Governo da Região Administrativa Especial de Macau e na página electrónica dos Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Novembro de 2017.

10 de Julho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件

表格式樣

(第228/2017號行政長官批示所指者)

		攜帶現金和無記名可轉讓票據出入境申報書	
澳門特別行政區海關			
第一部份 - 個人資料			
☐ 入境起程地 _____		☐ 出境目的地 _____	
姓名 _____		性別 ☐ 男 ☐ 女	
國籍 _____	出生地 _____	出生日期 _____ / _____ / _____ (年 / 月 / 日)	
證件類別 _____	證件號碼 _____	簽發地 _____	
永久居所住址及聯絡電話： _____			
第二部分 - 詳細列明現金或無記名可轉讓票據的資料及所有人之聲明			
第一項	☐ 現金 ☐ 旅行支票 ☐ 支票 ☐ 滙票 ☐ 付款委託書 ☐ 本票 ☐ 其他 _____		
	貨幣名稱： _____ 數額 (最接近的整數)： _____		
	此項目屬於聲明人所有： ☐ 是 ☐ 否 (必須在本表格第三部分指出其所有人)		
第二項	☐ 現金 ☐ 旅行支票 ☐ 支票 ☐ 滙票 ☐ 付款委託書 ☐ 本票 ☐ 其他 _____		
	貨幣名稱： _____ 數額 (最接近的整數)： _____		
	此項目屬於聲明人所有： ☐ 是 ☐ 否 (必須在本表格第三部分指出其所有人)		
第三項	☐ 現金 ☐ 旅行支票 ☐ 支票 ☐ 滙票 ☐ 付款委託書 ☐ 本票 ☐ 其他 _____		
	貨幣名稱： _____ 數額 (最接近的整數)： _____		
	此項目屬於聲明人所有： ☐ 是 ☐ 否 (必須在本表格第三部分指出其所有人)		
第三部分 - 現金及/或無記名可轉讓票據的所有人身份資料(如不屬聲明人所有)			
第一項	☐ 名稱 (法人) _____ ☐ 姓名 (自然人) _____ ☐ 男 ☐ 女		
	法人住所 / 自然人永久居所住址 _____		
第二項	☐ 名稱 (法人) _____ ☐ 姓名 (自然人) _____ ☐ 男 ☐ 女		
	法人住所 / 自然人永久居所住址 _____		
第三項	☐ 名稱 (法人) _____ ☐ 姓名 (自然人) _____ ☐ 男 ☐ 女		
	法人住所 / 自然人永久居所住址 _____		
第四部分 - 聲明			
“本人聲明已閱讀此表格背面的須知，並聲明所填寫的資料屬實和完整。”			
簽名 _____ 日期 _____ / _____ / _____ (年 / 月 / 日)			
海關專用欄			
海關關員簽名及海關蓋章 _____		申報書編號 _____	
		日期 _____ / _____ / _____	

(請參閱背面的“須知”)

須知

1. 第 6/2017 號法律《監管攜帶現金和無記名可轉讓票據出入境》沒有制定攜帶任何現金，包括外幣，或任何無記名可轉讓票據到澳門特別行政區或外地的限制。通知義務僅作為預防清洗黑錢及資助恐怖主義之用，屬國際間致力打擊有關犯罪的一部分。
2. 旅客攜帶總值為或超過澳門幣十二萬元或等值的其他外幣的現金或無記名可轉讓票據進入澳門特別行政區時，必須作出申報；旅客離開澳門特別行政區時，在被海關關員查問，才有申報義務。
3. 無記名可轉讓票據尤其包括向一名真實或虛構收款人簽發的、不論屬無記名或無限制背書的任何貨幣證券或票據，如旅行支票和可轉讓證券，或以任何其他形式允許單憑交付便可轉讓收款權利的貨幣證券或票據，以及不完整的票據，包括有簽名但未載有收款人姓名的支票、本票及付款委託書。
4. 所攜帶的現金或無記名可轉讓票據須在此申報書第二部分詳細列明。如有關款項屬第三人所有，旅客須在第三部分指出其所有人。
5. 此申報書所載的資料必須屬實和完整。不申報、提供虛假或不完整資料均構成行政違法行為，可科處罰款，金額為超出指定金額的部分的百分之一至百分之五，但不得少於澳門幣一千元，亦不得多於澳門幣五十萬元。
6. 申報書的資料受第 8/2005 號法律《個人資料保護法》保護，但不影響司法當局根據刑法和刑事訴訟法的規定，為刑事調查的專有目的取得有關資料。
7. 此申報書屬免費。填寫時應在適當的空格內打“✓”。如攜帶超過三個以上項目，應填寫所需附加表格。

ANEXO

Modelo de impresso

(a que se refere o Despacho do Chefe do Executivo n.º 228/2017)

		
Declaração de transporte transfronteiriço de numerário e de instrumentos negociáveis ao portador		
Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau		
Parte I – Informação individual		
☐ Entrada / Proveniência _____ ou ☐ Saída / Destino _____		
Nome _____		Sexo ☐ M ☐ F
Nacionalidade _____	Local de nascimento _____	Data de nascimento ____ / ____ / ____ (ano / mês / dia)
Tipo de documento _____	Número do documento _____	Local de emissão _____
Endereço de residência permanente e telefone de contacto: _____		
Parte II – Especificação do numerário ou instrumentos negociáveis ao portador e declaração de propriedade		
Item 1	☐ Numerário ☐ Cheque de viagem ☐ Cheque ☐ Letra ☐ Ordem de pagamento ☐ Livrança ☐ Outros _____ Denominação da moeda: _____ Montante (arredondado à unidade mais próxima): _____ Este item é propriedade do declarante: ☐ Sim ☐ Não (Deve ser identificado o proprietário no campo próprio da parte III)	
Item 2	☐ Numerário ☐ Cheque de viagem ☐ Cheque ☐ Letra ☐ Ordem de pagamento ☐ Livrança ☐ Outros _____ Denominação da moeda: _____ Montante (arredondado à unidade mais próxima): _____ Este item é propriedade do declarante: ☐ Sim ☐ Não (Deve ser identificado o proprietário no campo próprio da parte III)	
Item 3	☐ Numerário ☐ Cheque de viagem ☐ Cheque ☐ Letra ☐ Ordem de pagamento ☐ Livrança ☐ Outros _____ Denominação da moeda: _____ Montante (arredondado à unidade mais próxima): _____ Este item é propriedade do declarante: ☐ Sim ☐ Não (Deve ser identificado o proprietário no campo próprio da parte III)	
Parte III – Identificação do proprietário do numerário e/ou dos instrumentos negociáveis ao portador que não pertençam ao declarante		
Item 1	☐ Denominação (pessoa colectiva) _____ ☐ Nome (pessoa singular) _____ ☐ M ☐ F Sede da pessoa colectiva/ Endereço de residência permanente da pessoa singular _____	
Item 2	☐ Denominação (pessoa colectiva) _____ ☐ Nome (pessoa singular) _____ ☐ M ☐ F Sede da pessoa colectiva/ Endereço de residência permanente da pessoa singular _____	
Item 3	☐ Denominação (pessoa colectiva) _____ ☐ Nome (pessoa singular) _____ ☐ M ☐ F Sede da pessoa colectiva/ Endereço de residência permanente da pessoa singular _____	
Parte IV – Declaração		
“Declaro que li as informações gerais constantes do verso deste formulário e que a informação prestada é verdadeira e completa.” Assinatura _____ Data ____ / ____ / ____ (ano / mês / dia)		
A preencher pelos Serviços de Alfândega		
Assinatura do agente alfandegário e carimbo dos SA _____		Número de declaração _____
		Data ____ / ____ / ____

(ver “Informações gerais” no verso)

Informações gerais

1. A Lei n.º 6/2017 (*Controlo do transporte transfronteiriço de numerário e de instrumentos negociáveis ao portador*) não estabelece nenhuma restrição ao transporte físico, para a RAEM ou para o exterior, de qualquer tipo de numerário, incluindo divisas, ou qualquer instrumento negociável ao portador. A obrigação de notificação visa unicamente a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, como parte do esforço internacional para combater esses crimes.
2. O viajante que, à entrada na RAEM, transportar consigo um valor equivalente ou superior a 120 000,00 patacas, ou o seu contravalor noutra divisa, em numerário ou em instrumentos negociáveis ao portador, está obrigado a declarar esse facto. À saída da RAEM, esta obrigação só existe se o viajante for interpelado para o efeito pelo agente alfandegário.
3. Os instrumentos negociáveis ao portador incluem, designadamente, qualquer título ou instrumento monetário, tais como cheques de viagem e títulos negociáveis, quer ao portador quer endossados sem restrições, passados a um beneficiário real ou fictício, ou sob qualquer outra forma que permita a transferência do direito ao pagamento mediante simples entrega e instrumentos incompletos, incluindo cheques, livranças, e ordens de pagamento, assinados, mas com omissão do nome do beneficiário.
4. O numerário e ou os instrumentos negociáveis ao portador transportados devem ser declarados detalhadamente na Parte II deste formulário. Se os valores forem propriedade de terceiros, o viajante deve identificar essas pessoas na Parte III.
5. A informação constante deste formulário deve ser verdadeira e completa. A não declaração ou a prestação de informação falsa ou incompleta constitui uma infracção administrativa punível com uma multa de 1% a 5% do valor que exceda o montante de referência, mas nunca inferior a 1 000,00 patacas nem superior a 500 000,00 patacas.
6. Os dados constantes da declaração estão protegidos nos termos da Lei n.º 8/2005 (Lei de Protecção de Dados Pessoais), sem prejuízo de poderem ser acedidos pelas autoridades judiciais, exclusivamente para efeitos de investigação criminal, nos termos das leis penais e processuais penais.
7. Este formulário é grátis. No preenchimento, as caixas adequadas devem ser sinalizadas com “✓”. Caso sejam transportados mais do que três itens, devem ser preenchidos os necessários formulários adicionais.

ANNEX

Form sample

(as referred to in the Order of the Chief Executive n.º 228/2017)

		Declaration for the Transportation of Currency and Bearer Negotiable Instruments	
Macau SAR Customs Service			
Part I – Personal particulars			
☐ Entry from _____ or ☐ Exit to _____			
Name		Gender ☐ M ☐ F	
Nationality	Place of Birth	Date of Birth _____ / _____ / _____ (year / month / day)	
Travel Document Type	Travel Document Number	Place of Issue	
Permanent address and telephone contact number:			
Part II – Specification of cash/bearer negotiable instruments and declaration on property			
Item 1	☐ Currency ☐ Traveller's cheque ☐ Cheque ☐ Bill of exchange ☐ Money Order ☐ Promissory Note ☐ Others _____		
	Currency name _____ / Amount (to nearest whole number) _____		
	Does the declarant own this item? ☐ Yes ☐ No (the owner should be identified on the appropriate field of Part III)		
Item 2	☐ Currency ☐ Traveller's cheque ☐ Cheque ☐ Bill of exchange ☐ Money Order ☐ Promissory Note ☐ Others _____		
	Currency name _____ / Amount (to nearest whole number) _____		
	Does the declarant own this item? ☐ Yes ☐ No (the owner should be identified on the appropriate field of Part III)		
Item 3	☐ Currency ☐ Traveller's cheque ☐ Cheque ☐ Bill of exchange ☐ Money Order ☐ Promissory Note ☐ Others _____		
	Currency name _____ / Amount (to nearest whole number) _____		
	Does the declarant own this item? ☐ Yes ☐ No (the owner should be identified on the appropriate field of Part III)		
Part III – Identification of the owner of cash / bearer negotiable instruments not owned by the declarant			
Item 1	☐ Legal Person (Corporate name) _____ ☐ Individual (Name) _____ ☐ M ☐ F		
	Statutory seat address (Legal Person) / Individual Permanent Address _____		
Item 2	☐ Legal Person (Corporate name) _____ ☐ Individual (Name) _____ ☐ M ☐ F		
	Statutory seat address (Legal Person) / Individual Permanent Address _____		
Item 3	☐ Legal Person (Corporate name) _____ ☐ Individual (Name) _____ ☐ M ☐ F		
	Statutory seat address (Legal Person) / Individual Permanent Address _____		
Part IV – Declaration			
<i>"I have read the general information on reverse side of this form and declare that the information provided in this form is true."</i>			
Signature _____			
Date _____ / _____ / _____ (year / month / day)			
For Customs Use Only			
Customs officer signature and Customs stamp:		Declaration Number:	
		Date _____ / _____ / _____	

(see "General Information" on the back)

General Information

1. Law n.º 6/ 2017 (*Control of cross-border transportation of cash and bearer negotiable instruments*) imposes no restrictions to bringing in to Macao Special Administrative Region (MSAR), or taking out, any type or amount of physical currency or bearer negotiable instruments. The reporting requirement is solely for the purpose of prevention of money laundering and terrorist financing as part of the international effort to combat those crimes.
2. Travellers bringing in to MSAR currency or bearer negotiable instruments equal to or exceeding MOP 120 000,00, or its equivalent in another currency, are legally bound to declare it. On departure from MSAR, submission of declaration form is required only if the traveler is called upon to do so by the customs officer.
3. Bearer negotiable instruments means any monetary instruments, such as travellers cheques and negotiable instruments that are either in bearer form, endorsed without restriction, made out to a fictitious payee, or otherwise in such form that title thereto passes upon delivery and incomplete instruments (*including cheques, promissory notes and payment orders*) signed, but with the payee's name omitted.
4. The details of carried cash, currencies and or bearer negotiable instruments must be declared in Part II of this form. Should the values belong to third parties, the traveler must identify those persons in Part III.
5. All written information provided in this declaration must be true and complete. Non-declared or false or incomplete information provided is considered an administrative offence subject to a fine of 1% to 5% of the amount exceeding the designated amount, but never less than MOP 1 000,00 and not more than MOP 500 000,00.
6. The data contained in the declaration is protected under Law n.º 8/2005 (Personal Data Protection Law); however, it may be accessed by judicial authorities for purposes of criminal investigation only, pursuant to criminal law and criminal procedural law.
7. This form is issued free of charge. When filling the form, tick appropriate boxes with "✓". If more than three items are carried, the necessary additional forms should be filled in.

第 229/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第6/2017號法律修改的第11/2001號法律《澳門特別行政區海關》第十七條第二款的規定，作出本批示。

第一條

雙線通道系統

一、澳門特別行政區海關（下稱“海關”）可根據雙線通道簡化系統或紅綠通道系統對貨物、現金和無記名可轉讓票據進行海關監管，該系統讓海關保證旅客更便捷履行清關手續。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 229/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 11/2001 (Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau), alterada pela Lei n.º 6/2017, o Chefe do Executivo manda:

Artigo 1.º

Sistema de duplo circuito

1. Os Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designados por SA, podem executar os controlos alfandegários de mercadorias e de numerário ou instrumentos negociáveis ao portador segundo o sistema simplificado de duplo circuito, ou sistema vermelho/verde, que permite aos SA garantir o cumprimento das formalidades inerentes à passagem dos viajantes pela alfândega de forma mais célere.